



**PROCESSO nº 128/2021**

**Dispensa de Licitação nº 030/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A IMPLANTAÇÃO, PUBLICAÇÃO, INDEXAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO DO ACERVO PASSIVO E GERENCIAMENTO MENSAL DOS ATOS OFICIAIS E DECRETOS DE EFEITO EXTERNO DO MUNICÍPIO.

**ATA DO PROCESSO**

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às catorze horas, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa a contratação de empresa para a implantação, publicação, indexação, consolidação do acervo passivo e gerenciamento mensal dos atos oficiais e decretos de efeito externo do município, se justifica uma vez em observância ao princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos, em que constitui garantia do cidadão e do público em geral, seja para que possa exercer seus direitos perante a Administração, seja para que tenha condições de controlar a própria máquina pública através de mecanismos legais à sua disposição. Ressaltando que a disponibilização dessas normas que regem o município na rede mundial de computadores, traz segurança e eficiência na prestação dos serviços públicos. Após cuidadosa análise sobre a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, além do Despacho Autorizativo do Senhor Prefeito e Parecer Jurídico Municipal, foi deliberado o seguinte: O menor valor foi apresentado pela empresa: **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA** CNPJ 03.725.725/0001-35, para contratação de empresa para a implantação, publicação, indexação, consolidação do acervo passivo e gerenciamento mensal dos atos oficiais e decretos de efeito externo do município, no valor total de R\$ 9.630,00 (nove mil e seiscentos e trinta reais); os valores são considerados valor praticado no mercado, dessa forma, a Comissão Permanente de Licitação, concluiu que a **dispensa de licitação** se faz como meio hábil para formalizar o procedimento de aquisição, fundamentado no inciso II, do art. 24 da Lei 8666/93. Na oportunidade, foi verificada a regularidade da empresa face às certidões já apresentadas na abertura do processo, constatando que se encontram em situação regular perante as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada. Presidente Olegário, 23 de novembro de 2021.

**Vanessa Braga Alves**  
Presidente da CPL

**Camila Fonseca da Silva**  
Secretária da CPL

**Adriana Nair da Silva Sousa**  
Membro da CPL